

Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A.

Despacho n.º 787/2018 de 16 de maio de 2018

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, de 26 de abril de 2018.

Declaração (extrato)

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, na redação do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto à Região Autónoma dos Açores, e no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social e Instituições Equiparadas, aprovado pela Portaria n.º 25/2014, de 21 de abril, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, por despacho de autorização do registo da Diretora Regional da Solidariedade Social, datado de 24 de abril de 2018.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 139, a fls. 222 e 223 do livro das Associações de Solidariedade Social, e considera-se efetuado em 18 de abril de 2018 nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos constam, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – Associação dos Imigrantes dos PALOP's nos Açores

Sede – Rua do Mercado, n.º 53-A, Ponta Delgada

Fins – A associação tem por objetivo:

- Contribuir para a integração social e combate à exclusão, discriminação de cidadãos migrantes, promovendo a sua dignificação e igualdade de oportunidades, direitos e obrigações;
- Contribuir para a formação de uma opinião pública positiva, face ao fenómeno das migrações;
- Combater a xenofobia e todas as discriminações baseadas na nacionalidade, origem étnica, cor ou religião;
- Contribuir para o reforço de laços de amizade e solidariedade entre os diversos povos.

14 de maio de 2018. – A Presidente do Conselho Diretivo, *Sofia Couto*.